



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

Folha de Informações e Despacho

Processo n.º 21204/2025-21

Folha n.º \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Ilustríssimo Senhor  
Jorge Ricardo Lelis Junior  
Secretário de Administração  
Nesta

Prezado Senhor:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento da Olympus Optical do Brasil Ltda, segue resposta:

**R- Item 1** -Referente a magnificação de imagem, **será aceito**.

**1.1** Referente ao Zoom eletrônico, **será aceito**

**1.2** Referente Saida de luz, onde a empresa menciona segredo de engenharia do fabricante, **deverá atender a especificação do edital e será conferido no ato da entrega do equipamento. Caso não atenda será devolvido sem prejuízos para o ente público.**

**R- Item 2**- Referente a resolução de imagem, **deverá atender a especificação do edital e será conferido no ato da entrega do equipamento. Caso não atenda será devolvido sem prejuízos para o ente público.**

**2.1** Referente ao canal de água, **será aceito**.

**2.2** Referente ao diâmetro, **será aceito**.

**2.3** Referente a limitação na medida da garantia, **não será aceito**.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

*Atenciosamente*

12 de novembro de 2025

*Dr. Armênio Soares Pereira Filho*  
Secretário Municipal de Saúde

A handwritten signature in blue ink, which appears to be "Dr. Armênio Soares Pereira Filho", is written over a stylized, wavy blue line that serves as a decorative flourish.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

### Relatório de Esclarecimento

Número: 043\_REABERTURA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA FLEXÍVEL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

Solicitante: Olympus Optical do Brasil LTDA

E-mail: gilberto.silva@olympus.com

CNPJ/CPF: 04937243000969

Data: 11/12/2025

Esclarecimento:

Questionamento 1 – Especificações Técnicas (Processadora de Imagens)

O edital pede magnificação de imagem mínima 2x

Solicita-se esclarecimento se aceitam processadora de imagens com magnificação eletrônica de “x 1,0”, “x 1,2” e “x 1,5”. Essa é uma medida comum das processadoras do mercado. Além disso, este produto tem sido comercializado e bem aceito ao longo dos anos, mundialmente e para instituições públicas e privadas. Sua aceitação irá permitir maior que um maior número de empresas possa participar deste certame

Em consonância o edital pede zoom eletrônico de até 4x.

Solicita-se esclarecimento, se aceitam processadora de imagens com zoom eletrônico de “x 1,0”, “x 1,2” e “x 1,5”. Essa é uma medida comum das processadoras do mercado. Além disso, este produto tem sido comercializado e bem aceito ao longo dos anos, mundialmente e para instituições públicas e privadas. Sua aceitação irá permitir maior que um maior número de empresas possa participar deste certame.

O edital também solicita Saída de luz com aproximadamente 600lm

Solicita-se esclarecimento em relação ao requisito de saída de luz com aproximadamente 600 lúmens (lm), sugere-se questionar a possibilidade de aceitação da processadora sem essa especificação explícita, tendo em vista que tais informações constituem segredo de engenharia do fabricante e, portanto, não são disponibilizadas publicamente. Ressalta-se que o equipamento atende plenamente às funções previstas, garantindo a qualidade da imagem e a eficiência operacional exigidas para o processo de captura e envio dos exames. Assim, a ausência da especificação numérica de fluxo luminoso não compromete o desempenho técnico nem a finalidade do equipamento.

Questionamento 2 – Especificações Técnicas (Endoscópios)

O Edital estipula Videogastroscópio e colonoscópio

Solicita-se esclarecimento com resolução de imagem de no mínimo de 1,3 megapixel. Sugere-se questionar a possibilidade de aceitação da processadora sem essa especificação explícita, tendo em vista que tais informações constituem segredo de engenharia do fabricante e, portanto, não são disponibilizadas publicamente. Ressalta-se que o equipamento atende plenamente às funções previstas, garantindo a qualidade da imagem e a eficiência operacional exigidas para o processo de captura e envio dos exames.

O edital pede: Canal auxiliar de água.

Solicita-se esclarecimento se aceitam videogastroscópio sem canal de irrigação. Este recurso é mais utilizado para o lavagem do intestino, no caso para o videocolonoscópio, que requer um processo mais criterioso de preparo e limpeza para a execução do exame.

O edital pede: colonoscópio com diâmetro do tubo de inserção de 12.0mm

Solicita-se esclarecimento se aceitam tubo de inserção de 12.8, esta é uma medida comum nos colonoscópios, tal aceitação garantirá maior competitividade no certame.

O edital pede: Responsabilidade sem estipular um limite/teto – item 14.1.3 / pag. 22

No contexto da presente licitação, entendemos que a responsabilização por vícios e danos é um tema de extrema relevância, sendo essencial estabelecer limites claros e objetivos para garantir o equilíbrio contratual. Tal abordagem visa assegurar que nenhuma das partes envolvidas sofra prejuízos desproporcionais ou, por outro lado, obtenha benefícios exacerbados, promovendo, assim, maior segurança jurídica para ambas as partes.

Dante disso, é possível considerar a limitação na medida da garantia, quando falamos em responsabilização pelos vícios e danos decorrentes do objeto?

Resposta:

Segue resposta da Secretaria de Saúde:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento da Olympus Optical do Brasil Ltda, segue resposta:

R- Item 1 -Referente a magnificação de imagem, será aceito.

1.1 Referente ao Zoom eletrônico, será aceito

1.2 Referente Saída de luz, onde a empresa menciona segredo de engenharia do fabricante, deverá atender a especificação do edital e será conferido no ato da entrega do equipamento, Caso não atenda será devolvido sem prejuízos para o ente público.

R- Item 2- Referente a resolução de imagem, deverá atender a especificação do edital e será conferido no ato da entrega do equipamento. Caso não atenda será devolvido sem prejuízos para o ente público.

2.1 Referente ao canal de água, será aceito.

2.2 Referente ao diâmetro, será aceito.

2.3 Referente a limitação na medida da garantia, não será aceito.